

**ACTA N.º 64****REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 05  
DE JULHO DE 2012: -----**

----- No dia cinco de Julho do ano dois mil e doze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião, a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores António Miguel de Miranda Ferreira, Júlio Manuel dos Santos Penetra e José Carlos Calhoa Morais e as Senhoras Vereadoras Maria Leonor Reis Lopes e Arminda de Oliveira Martins. -----

----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, deu-se início ao período antes da ordem do dia: -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

1) O Senhor Presidente interveio para informar que não foi aceite pelo Tribunal Administrativo de Aveiro a Providência Cautelar, sobre a aplicação pelo Ministério das Finanças da taxa de 5% sobre a receita de IMI tendo em vista os custos da avaliação dos prédios, com a justificação de que pese embora o caso de a Câmara Municipal se sentir lesada, a Câmara Municipal poderá ser ressarcida dos valores cobrados, caso a questão de fundo venha a merecer provimento por parte do Tribunal. -----

2) O Senhor Vereador Júlio Penetra interveio para dizer que queria partilhar com o executivo, na medida em que a Câmara Municipal integra a CPCJ – Mealhada, uma preocupação que se prende com o anúncio por parte da DREC de substituir a representante do Ministério da Educação e Ciência na Comissão, cuja titular é, atualmente, a Drª Paula Andrade, com fundamento, legítimo, no limite de anos de representação previsto na lei (seis anos). -----

Disse que, considerando o peso da participação da Dr<sup>a</sup> Paula Andrade no seu funcionamento, onde dedica uma grande disponibilidade quer profissional quer pessoal, aliado a um nível de conhecimentos técnicos e institucionais específicos muito importantes e difíceis de substituir no imediato no dia-a-dia da comissão, receava que esta interferência viesse prejudicar, em primeiro lugar as crianças e jovens que acompanha nos 52 processos que tem atualmente sob a sua gestão e a diminuir, no futuro mais imediato, a capacidade de intervenção da comissão até que se verifique a integração do novo elemento a designar. Informou ainda que, teve oportunidade de expressar à Sr<sup>a</sup> Diretora da DREC a sua preocupação pela inoportunidade desta renovação, solicitando a continuação da Dr<sup>a</sup> Paula Andrade nesta função onde tem um papel de relevo dada a sua experiência e competências específicas. Disse que reparte desta forma, tal como o fará com as restantes entidades presentes na Comissão por determinação legal, as consequências de mais esta interferência na coesão da Comissão Restrita que, desde o início do ano, por várias razões, perdeu a colaboração de quatro membros, três cooptados e o representante da segurança social, tendo-se recomposto com a substituição do titular da segurança social e de um psicólogo cooptado. -----

O Senhor Presidente referiu que sendo a presidência da Comissão neste momento exercida pelo representante da Câmara Municipal, Senhor Vereador Júlio Penetra, devem ser sempre denunciadas todas dificuldades de funcionamento da Comissão, tanto mais que não cabe à autarquia suprir dificuldades geradas por quaisquer organismos estatais, mas tão só denunciá-los junto de quem de direito. -----

3)A Senhora Vereadora Leonor Lopes interveio, referindo que no âmbito de iniciativas do PSD, no passado sábado, foi feita uma visita ao Jardim Municipal da Pampilhosa, onde verificaram uma degradação do espaço, pelo que perguntou quem é o responsável pela manutenção do espaço, tendo o Senhor Presidente respondido que a manutenção de todos os espaços verdes do Município é feita pelo pessoal da Câmara Municipal, mas não é suficiente, dada a falta de pessoal e daí ter-se recorrido a reclusos do Estabelecimento

Prisional de Coimbra. A Senhora Vereadora Leonor Lopes voltou a intervir para perguntar, se não seria possível a contratação desses serviços com uma empresa, tendo o Senhor Presidente referido que pode, embora seja mais caro. Acrescentou que é uma situação preocupante, mas que não existem empresas de jardinagem na zona com dimensão para a execução de tais serviços no Município da Mealhada. -----

4)O Senhor Vereador Calhoa Morais interveio para perguntar, uma vez que foram feitas inspecções à Câmara Municipal, por parte da Inspeção de Finanças há cerca de um ano e pela IGAL há cerca de meio ano, se já foram recebidos os respectivos relatórios definitivos, uma vez que os relatórios provisórios o Senhor Presidente já informou o Executivo que foram recebidos e que não ia usar do direito ao contraditório, dado concordar com o conteúdo dos mesmos. -----

O Senhor Presidente informou que foram apresentados os relatórios para contraditório mas que a Câmara Municipal não apresentou qualquer contestação por não existir nenhum reparo à acção da Câmara Municipal e dos serviços. Os relatórios aguardam há muitos meses a homologação dos membros do Governo respectivos, pelo que ainda não foram remetidos à Câmara Municipal os respectivos relatórios homologados. -----

5)O Senhor Vereador António Miguel interveio, referindo que em Fevereiro foi tratado o assunto com a Direcção-Geral de Veterinária sobre o "albergue", pelo que gostaria de saber sobre o andamento do processo. -----

O Senhor Vereador Júlio Penetra referiu que, como é sabido, não existe no Município da Mealhada um Centro de Recolha Oficial – CRO, não estando nomeado igualmente nenhum Medico Veterinário Municipal. Disse ainda que, sobre esta matéria, a orientação da Câmara vai no sentido de encontrar no imediato soluções protocoladas com municípios vizinhos, quer quanto à partilha de um Médico Veterinário Municipal quer quanto à utilização de um CRO. Neste momento decorrem negociações com a Câmara da Anadia para a celebração de um protocolo de colaboração, em vias de ser concretizado no que respeita aos serviços do Médico Veterinário e ao mesmo tempo decorre um diálogo com o município de Montemor-o-Velho no sentido da

utilização futura do seu Centro de Recolha. Noutro plano, ao nível dos municípios que integram a CIM – BM, iniciou-se um processo com vista a serem encontradas soluções intermunicipais nesta matéria, no qual a Câmara da Mealhada esteve presente e manifestou interesse em participar e integrar. -----

O Senhor Vereador António Miguel voltou a intervir, para perguntar qual o ponto da situação sobre a recolha de animais, tendo o Senhor Vereador Júlio Penetra informado que nas situações de emergência que se deparam, a Câmara tem contado com a cooperação do SEPNA e de uma Associação local, que gere um abrigo não oficial em espaço municipal junto da ETAR. Esta Associação, denominada "4 Patas & Focinhos", recentemente formalizada, tem-se revelado de grande utilidade, quer na recolha, tratamento e mantimento dos animais, quer nas suas campanhas de adopção, feitas observando todos os requisitos recomendados pelas boas práticas e com resultados muito bons. Dadas as condições precárias e transitórias das instalações que utilizam, a associação persegue neste momento a construção de um abrigo próprio devidamente legalizado que lhe permita continuar a sua atividade em defesa dos cães, que passa em primeiro lugar pela aquisição de um espaço para a sua implementação. A Câmara acompanhará este projeto, na medida em que a atual situação e condições de abrigo existentes, não poderão prolongar-se por muito mais tempo, estando a Associação notificada para a sua desativação, tão breve quanto possível. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

**1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Leonor Reis Lopes, por não ter estado presente na reunião, aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 63), após se ter procedido à sua leitura.* -----

**2. LEI N.º 22/2012 – PROPOSTA DE PARECER:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 11, da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, que aprova o regime de*

*reorganização administrativa territorial autárquica, aprovar o parecer que a seguir se transcreve: -----*

**-----PARECER-----**

Tendo a Câmara Municipal de Mealhada deliberado unanimemente não exercer a iniciativa para a deliberação prevista no n.º 1 do art.º 11.º da Lei n. 22/2012, de 30 de Maio, vem nos termos do n.º 2 do mesmo art.º 11.º da citada lei, emitir o respectivo parecer: -----

É parecer da Câmara Municipal da Mealhada que não deve ser realizada qualquer agregação de freguesias no Município da Mealhada pelos motivos que se expõem: -----

1. O Município da Mealhada tem um território coeso e bastante desenvolvido; -----
2. As Juntas de Freguesia do Concelho da Mealhada, ao longo do período democrático pós 25 de Abril, têm desenvolvido intensamente a sua capacidade de intervenção prestando excelentes serviços públicos de proximidade às populações, em colaboração, também, com a própria Câmara Municipal e as mais diversas entidades públicas; -----
3. Todas as freguesias não urbanas do Concelho têm população superior a 1.000 habitantes; --
4. Todas as freguesias do Município da Mealhada têm uma identidade histórica, cultural e social muito própria, que tem sido preservada, e que face a qualquer tentativa de agregação/extinção de facto será posta em risco, o que é de todo inaceitável histórica, cultural e socialmente; -----
5. Para além do atrás referido, considera esta Câmara Municipal que o Município da Mealhada tem um modelo de desenvolvimento económico-social sustentável e possui uma estrutura administrativa coesa e equilibrada, cujos resultados no contexto nacional são por demais evidentes e conhecidos; -----
6. Acresce a tudo isto que as populações nunca foram democraticamente consultadas sobre esta pseudo reorganização territorial, pelo que existe um deficit de legitimidade para implementar tal reforma. -----

*A Câmara Municipal deliberou ainda, remeter o Parecer à Assembleia Municipal. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

**3. ASSOCIAÇÃO COIMBRA REGIÃO DIGITAL – PROPOSTA N.º 12/2012: ----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 12/2012, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----*

**-----PROPOSTA N.º 12/2012-----**

*A Associação Coimbra Região Digital – Promoção da Sociedade da Informação e do*

Conhecimento, foi criada em 2008 tendo como objectivo a democratização da banda larga através da criação de pontos de acesso gratuito à internet sem fios. -----

Vários constrangimentos financeiros puseram em causa a concretização do projecto, pelo que proponho à Câmara Municipal da Mealhada que aprove a dissolução da mencionada associação, a fim de se poder dar início ao respectivo processo de extinção. -----

O assunto deve ser posteriormente submetido à apreciação da Assembleia Municipal da Mealhada, em virtude de ter autorizado a integração do Município da Mealhada na Associação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

Mealhada, 29 de Junho de 2012 -----

O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Alberto da Costa Cabral. -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.* -----

#### **4. A.N.M.P. – XXI CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – CONVOCATÓRIA:** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento da realização do XX Congresso (extraordinário) da Associação Nacional de Municípios Portugueses (A.N.M.P.), e respectiva Ordem de Trabalhos, que terá lugar no dia 29 de Setembro de 2012.* -----

#### **5. A.N.M.P. – CIRC 94 2012 PB – UNIDADE TÉCNICA PARA A REPRGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento da posição do Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios (A.N.M.P.), da não indicação de quaisquer representantes da Associação para a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa.* -----

#### **6. ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DA BAIRRADA – CONTAS DE GERÊNCIA 2011/2012:** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento das Contas de Gerência e Relatório de Actividades da Associação do Carnaval da Bairrada, durante o período de 01/06/2011 a 31/05/2012.* -----

#### **7. REGISTO DE PAGAMENTOS:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efectuados de 01 a 30 de Junho, no valor total de 788.581,14€. -----

**8. EMPREITADA DE “TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DA MEALHADA” – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 19/06/2012, que aprovou a proposta de rejeição dos erros e omissões apresentadas e os esclarecimentos constantes do mapa e a prorrogação de prazo para entrega das propostas até às 18h00 do dia 26/06/2012, nos termos da informação do Júri do procedimento do concurso para a empreitada mencionada em epígrafe, datada de 19/06/2012. -----

**9. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RELVADOS NATURAIS 1 E 2 DO CENTRO DE ESTÁGIOS DO LUSO E RESPECTIVAS ENVOLVENTES, ESTÁDIO MUNICIPAL DE MEALHADA DR. AMÉRICO COUTO E ESTÁDI MUNICIPAL DE PAMPILHOSA CARLOS DUARTE E DOS RELVADOS SINTÉTICOS DA MEALHADA E GERMANO GODINHO, PAMPILHOSA - INFORMAÇÃO:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, que emitiu parecer prévio favorável, nos termos do art.º 26º, da LOE/2012, à aquisição de serviços mencionados em epígrafe, nos termos da Informação do Chefe do Sector de Educação e Desporto, de 27/06/2012. --

**10. “PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DA MEALHADA” – INFORMAÇÃO N.º 73/2012:** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 73/2012, de 22/05/2012, do Chefe do SASU, que mereceu a concordância da Chefe da DACT, e deliberou, por unanimidade: - a) emitir parecer prévio favorável e vinculativos à prestação de serviço, em cumprimento do disposto no n.º 4 e 8.º do art.º 26.º da Lei do Orçamento de Estado para 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro); - b) aprovar as peças do procedimento: programa preliminar,

convite, caderno de encargos e mapa de quantidades; - c) aprovar a abertura de procedimento de ajuste directo para "Prestação de Serviços para a Reformulação do Projecto de Execução da Ampliação e Beneficiação da ETAR da Mealhada", com consulta a uma única entidade, HIDRA – Hidráulica e Ambiente, Lda.; - d) Nomear como responsável pela condução do procedimento o Chefe do SASU, delegando-lhe a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento. -----

#### **11. REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE À PRAÇA CENTRAL DA VILA DO LUSO – 2ª – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 29/06/2012, que aprovou a proposta de aceitação e rejeição dos erros e omissões constantes no mapa "Decisão sobre a lista de erros e omissões); a aprovação dos desenhos 01A, 02A, 04A, 27B, 30A, 32A, 32.1A, 34A, 34.1A, 34.2A, 34.3A, 34.8, 36A, 39B, 49.1, 49.2, 62A, 64A, 65, 66, 67; a aprovação dos mapas de medição: rede de abastecimento de água, rede de saneamento doméstico, rede pluvial, muros, edifício Rua Cid de Oliveira, Fonte Farmácia e rede de rega; actualização das peças de constituem; a prorrogação de prazo para entrega das propostas até às 18h00 do dia 13/07/2012, nos termos da Informação do Júri do Procedimento do concurso para a empreitada mencionada em epígrafe, de 28/06/2012. -----

#### **12. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINCRUSTAÇÃO, LIMPEZA, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE CONTENTORES PARA RECOLHA DE RSU – VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART.º 26 DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2012 (LEI N.º 64-B/2011, DE 30/12) – INFORMAÇÃO N.º 35/2012/RICM: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição de serviços mencionados em epígrafe, em cumprimentos do disposto no nos 4 e 8 do art.º 26.º da Lei do Orçamento de Estado para 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro), no valor de 8.874,36€ (sem IVA), nos termos da Informação n.º 35/2012/RICM, de 18/06/2012. -----



*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

**13. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO ANALÍTICO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART.º 26 DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2012 (LEI N.º 64-B/2011, DE 30/12) – INFORMAÇÃO N.º 36/2012/RICM:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição de serviços mencionados em epígrafe, em cumprimentos do disposto no nos 4 e 8 do art.º 26.º da Lei do Orçamento de Estado para 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro), no valor de 6.953,75€ (sem IVA), nos termos da Informação n.º 36/2012/RICM, de 19/06/2012. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

**14 – PROJECTO DE EXECUÇÃO DO MODELO DE QUIOSQUE MUNICIPAL E PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO - INFORMAÇÃO:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto do quiosque municipal e a localização na Praça do Choupal, na cidade da Mealhada, nos termos da Informação da Chefe da D.G.U., de 29/06/2012. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

**15. MAPA DO RUIDO - INFORMAÇÃO:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão do Mapa de Ruído do Concelho e remeter à Agência Portuguesa do Ambiente e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos da Informação do Chefe da D.P.U., de 28/06/2012.*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

**16. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras deferidos por despachos de 21 de Junho a 04 de Julho de 2012, proferidos pelo Senhor*

Vereador José Carlos Calhoa Morais, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 38/2009, de 29 de Outubro. -----

**PROCESSO N.º 07/2012/184 – ÁLVARO FRAGA SEABRA.** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Calhoa Morais, de 08/06/2012, que aprovou a emissão de certidão de compropriedade dos prédios rústicos inscritos na matriz predial rústica sob os artigos n.ºs 4178, 4180 e 4182, localizados no lugar de “Ribeira”, na Freguesia de Ventosa do Bairro. -----

**PROCESSO N.º 22/2006/395 – ANTERO MAÇAS MORAIS.** -----

A Câmara Municipal analisou o processo de obras mencionado em epígrafe, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade do projecto, tendo por base a argumentação apresentada pelo requerente, nos termos da Informação Técnica de 13/04/2012, da Chefe da D.G.U. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**PROCESSO N.º 22/2009/171 – AMÉRICO LOPES LEBRE.** -----

A Câmara Municipal analisou o processo de obras mencionado em epígrafe, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença, tendo por base a argumentação apresentada pelo requerente e conceder o prazo de um ano para que seja requerida a emissão do alvará de licença, findo o qual caducará o licenciamento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**PROCESSO N.º 22/2006/190 – VIRGINIA DE JESUS MIRANDA E OUTROS.** -----

A Câmara Municipal analisou o processo de obras mencionado em epígrafe, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença, tendo por base a argumentação apresentada pela requerente, a conjuntura económica pessoal e do País, e conceder o prazo de um ano para que seja requerida a emissão do alvará de licença, findo o qual caducará o licenciamento. -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

**PROCESSO N.º 22/2007/644 – AVELINO CARVALHO LOPES. -----**

*Após análise do processo de obras, mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, ao abrigo do n.º 2, do art.º 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) e nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, tendo por base a Informação Técnica de 13/04/2012 e a Informação do Sector de Fiscalização da DGU de 30/11/2011. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

**PROCESSO N.º 06/1997 – LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ECCELARE, LDA. -----**

*A Câmara Municipal analisou o processo de obras mencionado em epígrafe, e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de recepção provisória das obras de urbanização, formulado pela requerente, tendo por base as vistorias datadas de 5/07/2010 e 14/05/2012 e a Informação Técnica da Chefe da DGU, de 06/06/2012. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

**ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA:** Nos termos do disposto no art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar os assuntos que não constam da ordem do dia, que a seguir se indicam: -----

**1, 6ª ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA – 2ª FASE: -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, uma vez decorrido o período de discussão pública, que terminou em 3/07/2012, não aceitar as sugestões / reclamações apresentadas pelos proprietários dos lotes n.ºs 40 e 43 da Z.I.P., e aprovar a 6ª Alteração à Operação de Loteamento – Zona*

Industrial da Pedrulha (Z.I.P.) – 2ª Fase, nos termos da Informação da Chefe da D.G.U. de 4/07/2012. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

## **2. REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE À PRAÇA CENTRAL DA VILA DO LUSO – 2ª FASE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente exarado em 4/07/2012, que aprovou a rectificação apresentada pelo Júri do Procedimento, de 4/07/2012, para a obra mencionada em epígrafe, do artigo 6.2.7.3, da “Declaração dos Termos de Suprimento de Erros e Omissões” e o envio aos concorrentes da lista de quantidade que inclui a proposta inicial complementada com os erros e omissões aceites, para os concorrentes poderem elaborar a proposta final. ----

### **ATENDIMENTO DO PÚBLICO.** -----

Uma vez que ninguém compareceu na reunião durante esse período, a mesma foi dada por finda pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 17 horas e 20 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, *Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho* e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

---